



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 676/2014**  
**De 24 de Março de 2014**

**“ALTERA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE DE DOTAÇÃO QUE NOMINA RELATIVO À LEI Nº 655/2013, NO ORÇAMENTO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI:**

Art. 1º. Fica alterado na lei orçamentária do exercício de 2014 – Lei 651 de 25 de Novembro de 2.013 - no tocante à execução da Aquisição de Mobiliário Escolar, o Programa e o Projeto/Atividade da dotação orçamentária expressa em I, passando a vigorar na forma expressa no inciso II:

I - DOTAÇÃO ATUAL: 02.06. **12.361.4310.1.101** – **CV AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR**  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 630.780,00 (Seiscentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

II - DOTAÇÃO ALTERADA: 02.06.12.361.0015.1128 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 630.780,00 (Seiscentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

Art. 2º. Com a autorização conferida no art. 1º estão inclusos os atos necessários à gestão Orçamentária, bem a necessária abertura de crédito vigorando desde o início do exercício.

Art. 3º - A cobertura do crédito acima mencionado será por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o saldo disponível na conta do Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**

*Nilson Akira Suganuma*  
Prefeito